



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 03 do mês de junho de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 20 de maio de 2024;
3. Discussão e votação para revogação das propostas em Excel nas linhas: - 230; 231; 232; 233; 235; 236; 239; 240; 241; 281 e 295;
4. Aprovação dos EAAC;
5. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;

Na reunião estiveram presentes 29 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções Ana Rita Missionário Ildefonso, Ana Sofia Rodrigues Duarte, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Alexandre Mendes Fernandes, Beatriz de Carvalho Nogueira, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, Beatriz Rodrigues Ribeiro, Carlos Manuel Magalhães, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Pereira da Silva, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Roberto Filipe Louro Geraldes, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro, Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins.

O membro Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira não esteve presente na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h31m e, estando reunido o quórum de 50%, com 22 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu pede desculpa por se ter atrasado a lançar a convocatória. Refere que a ata de dia 20 de maio não está pronta, no entanto, está na convocatória para não serem esquecidas, ou seja, para saber quais são as atas que faltam ser aprovadas. Informa que o quórum está reduzido a 30 membros em efetividade de funções, sendo necessário 15 pessoas para dar início aos trabalhos. No momento estão 11 pessoas online e 11 em regime presencial, dando, assim, início aos trabalhos.

Nota: César Sousa entrou no plenário às 21h32, tendo justificado o seu atraso devido à demora no jantar.

João Bento indica que no último plenário falou que iria haver um vídeo na QF que foi feito pela TVAAC, no entanto, não sabe o que aconteceu mas foi apenas produzido na primeira noite. No que respeita à audição pública, é feita nos moldes que a comissão de comunicação decidir, no entanto, já foi feito o site de demonstração.

Lúcia Parente indica que quanto aos vídeos, estão muito atrasados, não tendo sido entregue nenhum guião. Com isto, questiona se alguém tem dúvida sobre em que consiste o guião e pede que lhe enviem até quarta-feira.

Emanuel Nogueira refere que quanto ao seu grupo ainda não conseguiram reunir, no entanto, irão tê-lo pronto até quarta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

José Mota indica que já fez o esqueleto dos seus objetivos.

Lúcia Parente indica que o objetivo é ser uma reunião presencial em que as pessoas que contribuíram com dúvidas, as vejam respondidas. Questiona se alguém tem sugestão para alguma data.

João Bento indica que do que se tem falado, o próprio e o Pedro Monteiro discutiram os assuntos, estando tudo explícito no excel do que se aprovou ou não. Agradece a diversos membros pela ajuda na revisão do documento, no entanto, realça aos restantes que o documento é de todos. Indica que os estatutos devem seguir o que está disposto no documento partilhado do Parlamento, no que respeita a regras de escrita, o qual será analisado com mais exatidão durante a discussão pública. Indica que quase tudo foi aprovado, existindo alguns pontos que foram reprovados e quem tiver dúvidas que traga a Plenário. Acrescenta que tudo o que virem a laranja ou a branco significa que já está aprovado, no entanto, ainda não foi escrito. No próprio dia, disponibilizou a versão 6 e em breve disponibilizará a versão 7 e a discussão pública começa dia 11.

Emanuel Nogueira indica que não conseguiu ler tudo.

Ponto 2 - Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 20 de maio de 2024

Daniel Tadeu passa ao próximo ponto, visto que não há atas para aprovar.

Ponto 3 - Discussão e votação para revogação das propostas em Excel nas linhas: - 230; 231; 232; 233; 235; 236; 239; 240; 241; 281 e 295

Daniel Tadeu indica que irão começar pela linha 230.

Proposta: art.79º (v01) - Substituir a denominação " Regulamentos Específicos" por "Regulamentos Especiais" fazendo analogia com os regimes legais gerais e especiais. Tecnicamente é mais apropriado



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proponentes: César Sousa

César Sousa faz uma breve apresentação da proposta.

Pedro Monteiro pergunta se não seria interessante manter a formação específica uma vez que há um documento geral.

César Sousa diz que não, pois o documento geral são os estudos e a esta está prevista. Explica em que consistem os documentos gerais.

João Bento explica que os documentos gerais são os que estão previstos e os documentos especiais, os que a DG cria por sua iniciativa.

Pedro Monteiro questiona se no regime de especialidade pode haver uma não aplicação de outra lei, por esta ser especial.

César Sousa indica que não é em relação aos estatutos.

João Bento indica que se enganou e assim é que os documentos gerais têm de ir a AM para aprovação, enquanto que os especiais não têm que ser levados para a AM, sendo apenas levados para conhecimento.

César Sousa explica que estes documentos disciplinam toda a casa e que há também regulamentos especiais e regulamento de protocolo. Através do próprio elemento consegue-se perceber que são regulamentos que na verdade têm um âmbito mais restrito de aplicação e quando se tem um regime mais específico, denomina-se especial.

Nota: Neste momento, estão presentes 27 membros no plenário, no entanto, não foi possível apurar todas as horas das entradas, uma vez que foram online.

Votação: art.79º (v01) - Substituir a denominação " Regulamentos Específicos" por "Regulamentos Especiais" fazendo analogia com os regimes legais gerais e especiais. Tecnicamente é mais apropriado



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 2 abstenções;
- b) 22 votos contra;
- c) 3 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Declaração de voto - João Bento - votou contra, pois do que ouviu não conseguiu tirar uma conclusão definitiva.

Proposta: art. 88º (v03) - acrescentar "edital da AAC", para além do site. Isso ficou, tanto que me lembro de se falar do caso de manter o formato para no caso de eventuais falhas informáticas se garantir a publicidade das coisas.

Proponentes: César Sousa

João Bento explica que o colega César Sousa chamou a atenção que faltava acrescentar o edital da AAC. Ao analisar melhor, verificou que no documento aparecem várias questões relacionadas com a comunicação de informação e existem incoerências. Propõe ao plenário que se altere sob pena de penalidade nos dois. Acrescenta que seria essencial estar a informação toda no site, sendo que esta devia ser a fonte oficial.

César Sousa gostaria de dizer que não acha que seja uma solução equilibrada aferir esse valor à publicitação em site e não atribuir esse valor ao edital em papel na AAC, pois o edital da AAC é um sítio por excelência para afixação de documentos para efeitos de publicidade, e é mais provável alguém ter conhecimento de determinada decisão do CF olhando para o edital no edifício do que no meio digital.

Daniel Tadeu indica que o que o César Sousa propõe é que seja obrigatório o edital fixo. Pergunta a João Bento se está a sugerir que por pena de nulidade não se coloque no site e pede que escreva uma proposta coesa do que explicou.

Beatriz Ribeiro indica que o papel também tem falências técnicas, pois há pessoas que retiram os papéis.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento falando das questões das falências técnicas, por vezes os sites estão armazenados em serviços mais fracos e não têm tanta segurança. A questão da atualização deve ser feita para quem quiser subscrever informações. Acrescenta ainda que não é por as pessoas terem de ir ao edifício sede que passam a saber mais. Pretende destacar o ponto que se for nos dois, vai haver situações em que vais ser colocada a informação num ou noutro, fazendo com que os associados não tenham acesso a toda a informação.

César Sousa diz que a questão é ter acesso à informação através do edifício. Acrescenta que mais pessoas passam por lá do que pelo site da Académica. Esclarece que a proposta é que seja obrigatoriamente nos dois sítios.

Tomás Craveiro indica que a lei só obriga a colocar na internet.

Emanuel Nogueira acha que não seja retrógrado não ter isso nos estatutos só porque a lei não obriga pois são contextos diferentes.

César Sousa indica que não há mal em estar nos dois sítios, concordando que deve estar no site pela evolução dos tempos

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h15, tendo justificado o seu atraso devido a RUC.

João Bento defende que deve estar nos dois sítios, pois se tiver nos dois sítios a intenção será ótima. Na prática, acha que vai correr mal, pois haverá coisas que estarão diferentes nos dois sítios.

Vitor Sanfins concorda com João Bento.

Daniel Tadeu pergunta se César quer acrescentar a obrigatoriedade de estar nos dois sítios e o João Bento não concorda.

João Bento diz que concorda mas acha que em termos práticos vai fazer com que haja uma disparidade nas informações.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu indica que se vai votar a proposta do César Sousa e João Bento vai corrigir pois há pontos nos estudos em que diz que tem que ser posto online e noutros na AAC.

Beatriz Ribeiro questiona qual é a proposta que vai ser votada.

João Bento diz que vai alterar a proposta consoante o que falou com alguns colegas. Sendo assim ficaria obrigatório colocar nos dois locais as decisões do CF e do CD. Significava que dados eleitorais ficavam como estava e órgãos deliberativos também se mantinham.

Proposta: A publicação de informações sobre decisões do CF, CD, órgãos deliberativos é obrigatória no portal oficial da AAC e no edifício sede do respetivo órgão sob pena de nulidade. A divulgação de atos eleitorais é apenas obrigatória online

Proponente: João Bento e César Sousa

Votação: A publicação de informações sobre decisões do CF, CD, órgãos deliberativos é obrigatória no portal oficial da AAC e no edifício sede do respetivo órgão sob pena de nulidade. A divulgação de atos eleitorais é apenas obrigatória online

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 27 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

(Nota: João Santana e Pedro Monteiro ausentes da votação.)

Proposta: Artigo 34/ Ponto 1 (v05) - O Provedor do Associado é proposto pela Direção-Geral da AAC, uma vez ouvidos os Órgãos Centrais e a Assembleia Geral de Secções e Núcleos, carecendo a sua decisão de ratificação na Assembleia Magna.

Contextualização: Não faz sentido que, na consulta para a nomeação do provedor do associado, as estruturas sejam duplamente representadas pela Assembleia Geral de Secções e



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Núcleos e pela Assembleia de Órgãos Deliberativos, tendo em conta que as direcções das estruturas são o órgão com funções de representação externa e que nada há que justifique a consulta dos órgãos deliberativos neste caso. Poderia até, dar-se o caso, que a mesma estrutura tivesse sentido de voto diferente nas duas assembleias, sendo que um desses órgãos não tem funções de representação externa. Por isso, propomos a retirada da Assembleia de Órgãos Deliberativos deste ponto.

Proponentes: Emanuel Nogueira

João Bento indica que quanto lista, não consideram que as estruturas, embora não seja frequente, podem não ser provenientes do mesmo projeto e mesmo provendo podem não partilhar da mesma opinião. O provedor do associado pretende que seja nomeado com um larguíssimo consenso dentro da casa incluindo da própria mesa da AM e a lista pode ouvir a estrutura, ou seja, quando a assembleia geral chega a AM e quer nomear x pessoa, já toda a gente concordou. O principal órgão que deveria fazer isso era o órgão deliberativo que têm de garantir que toda a gente esteja bem representada.

Emanuel Nogueira não consegue perceber porque é que a mesa não tem funções de representação. Se se consultam as estruturas porque é que se vai consultar a representação.

Beatriz Ribeiro concorda que deve haver uma maior abrangência possível. A nível de estruturas às vezes as mesas do plenário trabalham muito mais com os estatutos que propriamente a direcção.

João Bento indica que os órgãos deliberativos são apenas ouvidos é o mais consensual possível, sendo que todas as estruturas até podem dizer que não concordam e outros todos concordarem. é uma decisão da DG que em AM é retificada. É importante todas terem o papel de serem ouvidas e é preciso ter noção que todas as estruturas que lidam com associados diretamente são precisamente os órgãos deliberativos, uma direcção não lida com os estatutos quase nunca.

Emanuel Nogueira refere que uma direcção lida tanto com os estatutos como os órgãos deliberativos, pois não fazem fiscalização.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro diz que uma mesa do plenário tem que saber melhor o que vai acontecer, enquanto a direção como tem um pré-conhecimento não lida tanto com os estudos, apesar de ter que as saber.

Votação: Artigo 34/ Ponto 1 - O Provedor do Associado é proposto pela Direção-Geral da AAC, uma vez ouvidos os Órgãos Centrais e a Assembleia Geral de Secções e Núcleos, carecendo a sua decisão de ratificação na Assembleia Magna.

- a) 2 abstenções;
- b) 21 votos contra;
- c) 4 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

(Nota: César Sousa e Pedro Monteiro ausentes da votação.)

Proposta: Artigo 126/ Ponto 1/ Alínea b (v05) - b) Um a três Vice-Presidentes

Contextualização: Os Estatutos não devem ser demasiado exaustivos no que à composição da Direcção-Geral diz respeito, devendo antes estabelecer limites e critérios mínimos de organização que garantam um funcionamento pleno e democrático, mas deixando a possibilidade de cada equipa se organizar de acordo com o que achar mais conveniente. Por isso, propomos que em vez da obrigatoriedade de existência de três vice-presidentes, deve-se estabelecer esse número como limite máximo.

Proponente: Emanuel Nogueira

João Bento diz que a Lista C quando apresentou a proposta de vice-presidentes passaram ser obrigatórios, apresentou a separada, mas ao mesmo tempo apresentou outra que foi aprovada, deixando esta de fazer tanto sentido.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Artigo 126/ Ponto 1/ Alínea b (v05) - b) Um a três Vice-Presidentes

- a) 1 abstenções;
- d) 0 votos contra;
- e) 28 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Proposta: Artigo 128 (v05) - Adicionar um novo ponto: A existência da Presidência da Direcção-Geral não é obrigatória, devendo ser alvo de deliberação em reunião geral e incluída no Regimento Interno.

Contextualização: A existência da Presidência da Direcção-Geral não deve ser obrigatória, mas antes decidida por cada equipa. Por isso, propomos que se torne opcional, mantendo, no entanto, os artigos referentes à Presidência, de modo a balizar o seu funcionamento.

Proponente: Emanuel Nogueira

João Bento diz que a questão da presidência já ficou opcional nas secções e é importante clarificar se é de pôr nos estatutos a obrigatoriedade de não se poderem tomar decisões com os repetitivos órgãos, dependendo da organização de cada um.

Pedro Monteiro pergunta se ficou aprovado limite mínimo para presidência.

Emanuel Nogueira diz que não ficou.

Daniel Tadeu clarifica que esta proposta não ficou definida no G8.

Votação: Artigo 128 (v05) - Adicionar um novo ponto: A existência da Presidência da Direcção-Geral não é obrigatória, devendo ser alvo de deliberação em reunião geral e incluída no Regimento Interno.

- a) 2 abstenções;
- b) 11 votos contra;
- c) 15 votos a favor.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

A proposta foi reprovada.

Declaração de voto - Vitor Sanfins - declara que votou contra, pois não concorda que os eleitores votem na lista sem perceber o mínimo de como esta se vai organizar, pois isto implica que a organização interna da presidência seja decidida após o plano eleitoral em função dos resultados.

João Bento indica que atualmente nos estatutos, esta figura não está prevista, portanto as pessoas têm de reunir e tomar as decisões em reunião de direção. Na prática, vemos o G8 na DG ou o executivo, que pelas funções que ocupam, têm muito mais envolvimento nas decisões, enquanto os outros membros têm menos atividade e conseqüentemente estão menos presentes nessas reuniões. Assim, o que se propôs, em Julho do ano passado para a DG e em Setembro para os núcleos e as secções, foi definir este órgão para se garantir que é falado na reunião respetiva o que foi decidido para ser validado. Simplifica e explica que esta não é uma figura de organização mas que se trata de permitir que quando as pessoas querem reunir saberem que aquelas questões têm de ser validadas em reunião geral.

Daniel Aragão indica que gostavam muito de estar atentos, no entanto, é difícil acompanhar em casa, pois estão a falar uns em cima dos outros e as condições digitais não são as melhores.

Proposta: art. 58º/4 (v05) - Qualquer associado poderá, uma vez convocada a reunião deliberativa, propor à Mesa a adição de pontos à ordem de trabalhos até 48 horas antes da realização da assembleia, dispondo a fundamentação e os documentos necessários à discussão para divulgação prévia, devendo ser as propostas serem apresentadas e votadas no início da reunião deliberativa.

Contextualização: Esta proposta visa estabelecer um prazo de proposta de adição de novos pontos à ordem de trabalhos por parte de qualquer associado que integre a assembleia de até 48h antecedentes à realização da mesma, devendo essa proposta ser apresentada e imediatamente votada no seu início, de modo a possibilitar a consulta prévia e atempada dessas propostas e dos eventuais documentos afectos por parte dos restantes, com o objectivo de evitar pontos "surpresa" e fomentar uma participação geral mais diligente, por um lado, e informada, por outro



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proponentes: César Sousa

César Sousa faz uma breve apresentação da proposta.

Vitor Sanfins refere que há muito eco na sala e pede à assembleia que se vote novamente a proposta anterior.

Daniel Tadeu indica que se votará requerimento de Vitor Sanfins para voltar a votar a proposta anterior.

Votação: Requerimento de Vitor Sanfins para voltar a votar a proposta anterior.

- a) 4 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 23 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Declaração de voto - Daniel Tadeu - vota contra, visto que é importante que estejam com atenção ao plenário. Indica que já houve outros plenários em que os membros que estavam online conseguiram perceber o que estava a ser discutido presencialmente.

Votação: Artigo 128 (v05) - Adicionar um novo ponto: A existência da Presidência da Direcção-Geral não é obrigatória, devendo ser alvo de deliberação em reunião geral e incluída no Regimento Interno.

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 28 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Declaração de voto - João Santana - indica que antes votou contra, no entanto, nesta votação votou a favor, pois mesmo estando na sala, não conseguiu perceber a proposta.

Votação: art. 58º/4 (v05) - Qualquer associado poderá, uma vez convocada a reunião deliberativa, propor à Mesa a adição de pontos à ordem de trabalhos até 48 horas antes da realização da assembleia, dispondo a fundamentação e os documentos necessários à discussão para divulgação prévia, devendo ser as propostas serem apresentadas e votadas no início da reunião deliberativa.

- a) 2 abstenções;
- b) 11 votos contra;
- c) 15 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

João Bento concorda com esta proposta e indica que quando propuseram as alterações aos órgãos deliberativos a ideia era regular e democratizar a forma como se podiam editar os pontos da ordem de trabalhos mas nunca torná-los impossíveis de gerir. A partir do momento em que se convoca uma assembleia que envolve toda uma gestão de tempo etc., é fundamental ter em conta que o objetivo não é chegar à reunião e apresentar vários pontos desordenados mas é preferível agendar várias assembleias.

Daniel Tadeu indica que é arriscado porque podem haver grupos que ao trazer vários pontos podem monopolizar a assembleia.

Emanuel Nogueira refere que esta proposta serve exatamente para combater esse risco.

Votação: art. 58º/4 (v05) - Qualquer associado poderá, uma vez convocada a reunião deliberativa, propor à Mesa a adição de pontos à ordem de trabalhos até 48 horas antes da realização da assembleia, dispondo a fundamentação e os documentos necessários à discussão



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

para divulgação prévia, devendo ser as propostas serem apresentadas e votadas no início da reunião deliberativa.

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 28 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Proposta: 293º/1- a) e b) (v05) - a) Vinte e dois....; b) Retirar a alínea

Contextualização: A Assembleia de Revisão de Estatutos deve ser composta por membros dos vários sectores da nossa Casa, democraticamente legitimados, fazendo, portanto, sentido integrar membros indigitados de órgãos centrais, bem como membros eleitos pelas assembleias de núcleos e secções, a par da maioria eleita por sufrágio universal. Uma inovação destes estatutos é a assembleia de órgãos deliberativos, sendo esta composta por todas as mesas: Magna, enquanto Mesa da Assembleia que representa todos os associados, Conselhos Intermédios enquanto representantes das Assembleias das respectivas estruturas e de Plenário, enquanto representantes dos associados afectos a determinado núcleo ou secção. Ora, todos estes sectores têm já representação na ARE, quer seja pela eleição de membros em listas gerais de associados, que sejam membros eleitos dentre as secções culturais, desportivas e núcleos. Além disso, o próprio presidente da Mesa da Assembleia Magna (que em princípio preside este órgão novo) também tem lugar, com voto, na ARE. Assim, independentemente de qual o membro, caso haja por esta assembleia na ARE, tal configurará sempre uma dupla representação desproporcional e injustificada de determinado sector da Casa. Mais ainda, a própria natureza do novo órgão não parece justificar a pertinência de qualquer um dos seus integrantes enquanto membro do Plenário da ARE, sendo que, em última instância, já há o Presidente da Mesa da Assembleia Magna enquanto Presidente da ARE, com todos os direitos de participação. Dever-se-á, portanto, manter o reforço da representação que os associados na sua generalidade elegem por sufrágio universal, mantendo-se 22 membros eleitos em lista geral de associados, ao invés dos actuais 21, e desprezar o membro da Assembleia de órgãos deliberativos

Proponente: César Sousa



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa faz uma breve apresentação da proposta.

João Bento indica que os membros Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, João Bento, Beatriz Fernandes, Beatriz Nogueira, Tomas Craveiro e João Craveiro consideram que já existe dupla representação e considera-o saudável, porque é preciso ter experiência e conhecer a realidade dos órgãos. Continuam a achar que a assembleia de órgãos deliberativos é uma área muito sub representada na ARE porque tem uma componente de estatutos muito grande, logo é importante terem presença e não serem postos de parte. Refere que três membros para resolver esse problema seria desproporcional, realça ainda que o CF e o CD são também dois órgãos centrais e não é por isso que foram retirados.

César Sousa indica que quando fala em dupla representação é no sentido que os vários setores da casa que devem ser representados já estão a ser representados de alguma maneira, quer seja por indigitação ou por listas. No máximo poderia considerar o presidente da AM considerar-se um membro da ARE em representação direta da assembleia dos órgãos deliberativos.

Beatriz Ribeiro refere que a possibilidade de o presidente da AM representar todos os órgãos deliberativos pode não ser vantajoso pois são estruturas distintas.

João Bento refere que faria mais sentido ter um representante de cada estrutura mas por outro lado considera que isso talvez fosse exagerado.

César Sousa indica que em princípio não há necessidade do órgão estar representado na ARE. Refere, como exemplo, que para ele não faz sentido o presidente da mesa da ARE ter direito de voto.

João Bento indica que mudar a questão do presidente da AM para presidente da assembleia de órgãos deliberativos é apenas uma questão de mudar o texto, o que faria com que continuássemos a ter os órgãos deliberativos em representação, no sentido que a pessoa que vem para aqui como presidente da AM poder ou não ter tido experiência como órgão deliberativo.

César Sousa indica que é diferente pois significa que se altera o papel que desempenha.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: art. 58º/4 (v05) - Qualquer associado poderá, uma vez convocada a reunião deliberativa, propor à Mesa a adição de pontos à ordem de trabalhos até 48 horas antes da realização da assembleia, dispondo a fundamentação e os documentos necessários à discussão para divulgação prévia, devendo ser as propostas serem apresentadas e votadas no início da reunião deliberativa.

- a) 1 abstenção;
- b) 23 votos contra;
- c) 5 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Proposta: art.293º (v05) - Os membros de órgãos ou direcção de estrutura que tenha representação por indigitação no Plenário da ARE não poderão candidatar-se por lista geral de associados efectivos, tal configurando incompatibilidade.

Contextualização: À semelhança da argumentação utilizada para a retirada do membro da Assembleia de Órgãos deliberativos, é importante garantir que não há episódios de dupla representação. Nas últimas eleições para a ARE foi notória a composição de listas gerais de associados para fortalecer a representação de determinados órgãos ou sectores com assento por indigitação no Plenário da ARE. Foi o caso da Direcção-Geral à altura e, em resposta, das secções culturais. Uma das listas foi encabeçada pelo à altura tesoureiro da DG e outra por mim, à altura Secretário-Geral do Conselho Cultural. Ora, o facto de as Secções Culturais sentirem a necessidade de ter que compor lista geral de associados para ver algumas das suas visões para melhorar a Casa concretizadas, face à dinâmica predatória e pretensa hegemonia de grupos de poder que procuram usurpar por completo todo o espaço democrático, retirando-lhe essa democraticidade, é um cenário infeliz, que não podemos admitir. Assim, certo é que membros que pertençam a órgãos que já tenham representação por indigitação na ARE não se deverão poder candidatar por lista geral de associados, desvirtuando o equilíbrio de forças definido estatutariamente.

Proponente: César Sousa

César Sousa faz uma breve apresentação da proposta.

Daniel Tadeu indica que este já é um órgão difícil e que gostava era que os estudantes estivessem mais envolvidos nas estruturas da AAC, que trabalhassem nelas diariamente e ao estar a vedar-lhes acesso, é como uma proibição que não seria bem vista, na sua opinião.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento discorda do colega César Sousa e considera essencial as pessoas que têm experiência na casa estarem presentes. Os eleitores é que têm de decidir se concordam ou não com o facto de eles deveriam ir. Reconhecer pessoas, como elementos da lista A e da lista R, tiveram valor e não há problema de estarem entre os órgãos. O problema está no facto da própria ARE, não ter conseguido adaptar-se a isso devidamente. Refere que na realidade dependemos do perfil dos membros da ARE e não do facto de pertencerem a outros órgãos.

João Santana indica que também não concorda, uma vez que essas pessoas não iriam ter como conhecer o estado atual da casa.

César Sousa indica que se esqueceu de referir no início que a questão se prende com a dupla representação e o equilíbrio de forças dos titulares.

Vitor Sanfins revela que não concorda de todo com a proposta.

Pedro Monteiro indica que com esta proposta, iriam ficar 1350 dirigentes impossibilitados de se candidatar à ARE.

Votação: art.293º (v05) - Os membros de órgãos ou direcção de estrutura que tenha representação por indigitação no Plenário da ARE não poderão candidatar-se por lista geral de associados efectivos, tal configurando incompatibilidade

- a) 2 abstenções;
- b) 25 votos contra;
- c) 2 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

João Bento solicita à mesa que haja 40 minutos extra de plenário.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

(Nota: André Ribeiro e Luís Carvalho saíram às 00h33 do plenário.)

Proposta: Artigo 45 e 46/ponto 4 (v05) - Acrescentar um ponto ao artigo 45: "Em caso de cessação, por qualquer título, do mandato do Presidente da Direção-Geral, o seu cargo é assumido pelo elemento efectivo imediatamente a seguir." Retirar o ponto 4 do artigo 46.

Contextualização: Somos do entender que a Direção-Geral não deve ser exonerada por término do mandato do seu Presidente, por isso propomos um método de substituição automática que procure prevenir divisões internas relativas a essa substituição.

Proponente: Emanuel Nogueira

Emanuel Nogueira: faz uma breve apresentação da proposta.

Votação: Artigo 45 e 46/ponto 4 - Acrescentar um ponto ao artigo 45: "Em caso de cessação, por qualquer título, do mandato do Presidente da Direção-Geral, o seu cargo é assumido pelo elemento efectivo imediatamente a seguir." Retirar o ponto 4 do artigo 46.

- a) 1 abstenção;
- b) 21 votos contra;
- c) 5 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Proposta: Artigo 218 /Ponto 1 (v05) - Retirar a alínea b) Administrador da Direção-Geral

Contextualização: Todas as estruturas e órgãos estão directa ou indirectamente representadas, pelo que não faz sentido haver 1 órgão, independentemente de qual seja, com um número superior de membros, causando hipóteses de empate, as quais se resolvem conferindo-se aos seus 2 votos (já em número superior a qualquer um dos outros órgãos) o valor



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

de 3 no caso da nomeação do Coordenador-Geral (que é no que se traduz o voto de qualidade). Ademais, se consideramos as estruturas e órgãos deverem estar representadas no CD da COQF, temos que confiar na sua razoabilidade, maturidade, bom senso e equilíbrio de poder pela pluralidade representativa. Ou seja, não basta a argumentação do papel de gestão financeira da DG para lhes conferir um poder de decisão tão desproporcional face aos restantes. Além disso, o Regulamento de Organização da Queima das Fitas já prevê o recurso vinculativo por parte da Direção-Geral em questões financeiras.

Proponente: Emanuel Nogueira

Emanuel Nogueira faz uma breve apresentação da proposta.

Daniel Tadeu refere que faz mais sentido tirar a parte do conselho inter núcleos.

Pedro Andrade considera que o que faz sentido é haver 5 membros com um elemento extra da direção geral.

Carlos Magalhães refere que não faz sentido tirar uma das pessoas que precisa de estar presente para trabalhar no recinto.

Emanuel Nogueira concorda com o colega Carlos Magalhães e indica que faz sentido o administrador estar no conselho diretivo.

Carlos Magalhães refere que não faz sentido estar a retirar um órgão intermédio.

Emanuel Nogueira indica que a proposta é a direção geral ter apenas um voto.

João Bento compreende o que está a ser dito mas considera que não se pode esquecer que se está a falar de um conselho diretivo atual e das suas funções, que têm uma grande influência na AAC. Refere que lhe faz confusão o presidente, que é a figura principal da casa, não estar presente, assim como o administrador que é o principal do ponto de vista financeiro.

Emanuel Nogueira refere que a ideia de que apenas dois chefes ficam com as contas é falsa, de acordo com a sua proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Artigo 218 / Ponto 1 - Retirar a alínea b) Administrador da Direção-Geral

- a) 7 abstenções;
- b) 14 votos contra;
- c) 6 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Proposta: Artigo 163/ Ponto 2 (v05) - Os representantes de cada Secção ou Núcleo de Estudantes são, preferencialmente, os seus Presidentes, podendo estes delegar a sua competência a qualquer outro membro efetivo da Direção.

Contextualização: A representação das estruturas na Assembleia Geral de Secções e Núcleos deve ser feita da mesma forma que nas restantes Assembleias.

Proponente: Emanuel Nogueira

Emanuel Nogueira faz uma breve apresentação da proposta.

Votação: Artigo 163/ Ponto 2 - Os representantes de cada Secção ou Núcleo de Estudantes são, preferencialmente, os seus Presidentes, podendo estes delegar a sua competência a qualquer outro membro efetivo da Direção.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 27 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Proposta: Artigo 187.3 (v05) - Remover este artigo

Contextualização: Estamos a tomar a experiência dos núcleos como regra para todas as estruturas, não se aplicando este ponto a outras estruturas que não os núcleos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proponente: Emanuel Nogueira

Emanuel Nogueira faz uma breve apresentação da proposta.

João Bento refere que se não se controlar a forma como os vice presidentes atuam, todas as estruturas terão vice-presidentes sem uma razão válida.

Beatriz Ribeiro considera que faz sentido continuar como está pois permite ter essa opção ou não.

Votação: Artigo 187.3 - Remover este artigo

- a) 3 abstenções;
- b) 5 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Ponto 4 - Pré Aprovação dos EAAC

Votação: Pré aprovação dos estatutos

- a) 0 abstenções;
- b) 5 votos contra;
- c) 22 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Ponto 5 - Outros assuntos



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu indica que o próximo plenário é dia 12 de junho.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.

